

## **REGULAMENTO SEGURO**

### **CERS OAB 42º CERS**

#### ***CURSOS ONLINE***

#### **1. ENTIDADE REALIZADORA**

1.1. O Concurso Cultural (“Concurso”) é uma iniciativa do Complexo de Ensino Renato Saraiva Ltda (“CERS – CURSOS ONLINE”), sociedade empresária inscrita no CNPJ/MF nº 08.403.267/0001-06, com sede na Rua Madre de Deus, nº 27, 10º andar, Recife Antigo, Recife/PE, CEP 50030-906, que possui dentre seus objetos sociais a promoção de cursos preparatórios para concursos, processos seletivos e cursos de Pós-Graduação on-line como modalidades de ensino a distância.

#### **2. A CAMPANHA**

2.1. A campanha é uma ação destinada à concessão de benefício **exclusivamente** para os examinandos inscritos na 1ª fase do 42º Exame da OAB, que desejam adquirir curso preparatório da OAB **antes da divulgação do resultado final da prova objetiva**, conforme especificado nos itens 4, 5 e 6 deste Regulamento.

2.2. Esta campanha não se assemelha a qualquer modalidade de sorteio, vale-brinde, concurso ou operação similar, e nem se submete a qualquer espécie de álea, não estando sujeito, portanto, à Lei Federal 5.768/71.

#### **3. ÁREA DE ABRANGÊNCIA**

3.1 A Campanha abrange todo o território nacional brasileiro.

#### **4. PRAZO DE PARTICIPAÇÃO E REQUERIMENTO**

4.1. A ação de solicitação do crédito deverá ocorrer, em até 05 (cinco) dias úteis após a divulgação do resultado final da 1ª fase do 42º Exame de Ordem.

4.2. O prazo de solicitação pode ser modificado em caso de alteração na data de divulgação do resultado final da 1ª fase do 42º Exame de Ordem.

#### **5. CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO DA CAMPANHA**

5.1. O aluno poderá solicitar a conversão do valor previamente investido para carta de crédito, na hipótese de ter realizado a compra do Curso Preparatório para a 2ª Fase do 42º Exame de Ordem, entretanto não obteve a pontuação mínima necessária para aprovação na 1ª Fase deste mesmo exame.

5.2. De acordo com resultado da 1ª fase do 42º Exame de Ordem da OAB, o usuário poderá solicitar a transferência do valor previamente investido para qualquer produto do CERS Cursos Online à sua escolha, **exceto cursos de pós-graduação, presenciais e assinaturas CERS.**

5.3. A transferência do bônus deve ser solicitada pelo e-mail seguro@cers.com.br precisamente no prazo previsto neste regulamento. **A transferência do crédito será realizada após comparação com a lista de aprovados e comprovação da compra do curso para a 2ª fase do 42º Exame de Ordem, no prazo de até 48h úteis.**

5.4. Após o prazo estipulado no item 4 deste Regulamento, o aluno que não efetuou a solicitação do crédito conforme item 5.3, perderá automaticamente o direito ao benefício.

5.5. A partir da transferência efetiva do crédito, o usuário terá 15 (quinze) dias corridos para a utilização do crédito na compra do novo curso do CERS.

5.6. Caso o curso escolhido possua valor superior ao crédito adquirido, o benefício poderá ser utilizado mediante pagamento do investimento faltante para a compra do curso escolhido, de acordo com o valor vigente no prazo de troca.

5.7. O benefício será concedido apenas para o e-mail cadastrado na compra dos cursos para a 2ª fase do 42º Exame de Ordem aplicáveis ao Seguro CERS.

5.8. Em caso de compra do curso preparatório para a OAB pelo balcão do CERS Centro de Estudos, o bônus só poderá ser utilizado no balcão da unidade pela qual ele efetuou a compra.

## **6. RESTRIÇÕES**

6.1. O usuário que estiver inadimplente perante o CERS CURSOS ONLINE não poderá participar da Campanha Promocional.

6.2. Os benefícios da Campanha são pessoais e intransferíveis, bem como não são passíveis de troca por dinheiro ou qualquer outro bem ou serviço.

6.3 O crédito é válido **exclusivamente** para os cursos participantes da promoção, listados no item 5.1.

6.4 O CERS CURSOS ONLINE, a seu critério exclusivo, poderá excluir da promoção qualquer usuário que proceder de forma desleal, e/ou utilizar de meios escusos para participar da Campanha e/ou de mecanismos que criem condições de participação irregular, desleais ou que atentem contra os objetivos e condições de participação

previstas neste Regulamento, ou de forma considerada ilícita ou contrária aos bons costumes e à ética, ou ainda, caso sejam apurados indícios de fraudes.

## **7. DISPOSIÇÕES GERAIS**

7.1. O usuário está ciente que a relação jurídico-comercial estabelecida por meio eletrônico, no ambiente virtual, está susceptível a oscilações e *bugs* nos sistemas, ainda que sejam investidos os melhores esforços e medidas de cautela para utilização de tecnologia avançada. Por tal razão, o participante declara que o CERS CURSOS ONLINE não poderá ser responsabilizado por quaisquer das ocorrências mencionadas, falha técnica de transmissão, problemas de acesso à Internet ou qualquer caso fortuito ou de força maior que possam dificultar a participação do interessado no Concurso Cultural.

7.2. De igual forma, o usuário tem ciência da necessidade de utilização de equipamentos dotados dos requisitos técnicos mínimos indicados no site <https://www.cers.com.br/> para fins de participação da campanha, bem como para a eventual utilização adequada do crédito.

7.3. Todas as dúvidas e questões relacionadas a Campanha serão solucionadas pelo CERS CURSOS ONLINE, via formulário de contato presente no endereço eletrônico <https://www.cers.com.br/contato/>, considerando sempre as normas de proteção ao consumidor em vigor. Das decisões, não caberá nenhum tipo de recurso.

7.4. A Campanha poderá ser prorrogada, suspensa ou cancelada, a exclusivo critério do CERS CURSOS ONLINE, a qualquer momento, através de divulgação no site <https://www.cers.com.br/>.

7.5. A participação na Campanha implica a aceitação total e irrestrita de todos os seus termos.